



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 445/2023**

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO  
DECRETO Nº 167/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 7014/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Rerratarificar o art. 2º, do Decreto nº 167/2023, de 22 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê: Art. 2º** Este decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14.02.2023.

**Leia-se: Art. 2º** Este decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23.02.2023.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.02.2023.

Guarapari/ES, 19 de junho de 2023.

**EDSON FIGUEIRÉDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal